41

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 41

DESPACHO
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 09 MAR 2017 de
Presidente

EMENTA:
"OBRIGA TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INCLUSIVE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS e HOSPITAIS, QUE REALIZAM A CHAMADA DE SEUS CLIENTES ou PACIENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE SENHAS EM TV ou PAINEIS, A ADOTAREM TAMBÉM A CHAMADA DE VOZ INFORMANDO O NÚMERO DA SENHA E O NÚMERO DO GUICHÊ DE ATENDIMENTO, BEM COMO, IMPRESSÃO DE SENHAS PELO SISTEMA "*BRILLE*"."

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º - Ficam obrigados todos os estabelecimentos comerciais, inclusive, Instituições Financeiras e Hospitais não mantidos pelo município, que se utilizam da chamada de seus clientes ou pacientes através de painéis ou TV´s, a emitirem senhas impressas também no método "*brille*", bem como, a instituirem chamadas de voz informando o número da senha e o guichê de atendimento.

CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO
09/03/17 11:00
DATA HORA
PROCESSO Nº 1047/17
PROTOCOLO

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará e vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 02 de Março de 2.017

LINCOLN FERNANDES
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

Existe um número significante de deficientes visuais em nossa cidade. Segundo informações das instituições ligadas aos deficientes visuais, este número atinge hoje 5.000 (cinco mil) pessoas com algum tipo de limitação.

Nos dias de hoje, após transpor vários e vários obstáculos, de acessibilidade principalmente, os deficientes visuais adentram aos estabelecimentos comerciais e deparam-se com mais um grande obstáculo, qual seja, a falta de adaptação do sistema de senhas de espera. Ao deficiente visual é entregue uma senha impressa sem, no entanto, a identificação da mesma em "*brille*".

O problema não cessa por aí. A chamada nos painéis e TV´s contam com somente com um sinal sonoro, porém, que não identificam auditivamente o número e o guichê de atendimento, fato que leva o deficiente visual a necessitar sempre da ajuda de pessoas estranhas.

Este projeto, portanto, tem o condão de diminuir, as já complicadissímas dificuldades do deficiente visual, nos antendimentos em estabelecimentos comerciais, inclusive, insituições financeiras e hospitais.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2.017.

Lincoln Fernandes
Vereador - PDT